

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

O Doutor **CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO**, Exmo. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado leilão público pelo portal da **ROSSI LEILÕES**: www.leilaoonline.net

Processo nº 0002166-87.2003.8.26.0361 – (Ordem nº 426/2003) – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO;

Exequente: Edivaldo Batista Munhoz, CPF/MF nº 076.696.898-70 e sua cônjuge, se casado for;

Executados: Cooperativa Habitacional do Trabalhador, CNPJ/MF nº 01.197.823/0001-11 na pessoa de seu representante legal;

Interessados: Município de Mogi das Cruzes, CNPJ/MF nº 46.523.270/0001-88, na pessoa do seu representante legal; PAULO SHIZUTO UMEZAKI, CPF: 095.304.588-94 e sua cônjuge ZILDA MITIKO HAYASHI UMEZAKI, CPF: 051.901.658-09; Processo sob nº 8233.32.2004 da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França da Comarca de São Paulo/SP; processo nº 00021668720038260361, da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, em que são partes EDIVALDO BATISTA MUNHOZ, CPF: 076.696.898-70 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; EDIVALDO BATISTA MUNHOZ, CPF: 076.696.898-70 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 8233.32.2004 da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França - SP, em que são partes JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF: 156.479.738-41 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF: 156.479.738-41 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0003375-28.2003.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MARINA DIAS NOGUEIRA, CPF: 063.875.568-99 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MARINA DIAS NOGUEIRA, CPF: 063.875.568-99 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0013339-11.2003.8.26.0361 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 027.608.668-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 027.608.668-66

e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0004664-78.2012.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MICHAELLE DA SILVA FRANCA, CPF: 270.245.198-51 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MICHAELLE DA SILVA FRANCA, CPF: 270.245.198-51 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0084263-93.1999.8.26.0100 da 33ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes MARIA ROSÂNGELA DOS REIS, CPF: 073.126.258-19 e ROBERTO APARECIDO SANTÁNNIA, CPF: 156.468.948-40 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MARIA ROSÂNGELA DOS REIS, CPF: 073.126.258-19 e ROBERTO APARECIDO SANTÁNNIA, CPF: 156.468.948-40; processo sob nº 0005979-25.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 095.590.948-15 e ANA EUGÊNIA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 126.904.028-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 095.590.948-15 e ANA EUGÊNIA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 126.904.028-66; processo sob nº 001840-30.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes ROBERLEI BIANDO AMORIM, CPF: 169.233.808-04 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; ROBERLEI BIANDO AMORIM, CPF: 169.233.808-04 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0015271-68.2002.8.26.0091 da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.646.008-10 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.646.008-10 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 000416-21.2001.8.26.0100 da 2ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes CRISTIANO JOSÉ DE MORAES, CPF: 264.905.948-62 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CRISTIANO JOSÉ DE MORAES, CPF: 264.905.948-62 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0013727-45.2002.8.26.0091 da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MANOEL APARECIDO DE LIMA, CPF: 246.393.778-51 e COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR; MANOEL APARECIDO DE LIMA, CPF: 246.393.778-51 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 2463/00 da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes AILTON FERREIRA, CPF: 095.305.948-01 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; AILTON FERREIRA, CPF: 095.305.948-01 e sua cônjuge, se casado for.

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia 29/08/2018. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

1º LEILÃO: Início 09:00hs às 10:00hs. VALOR: R\$ 5.665.774,94 (cinco milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente à avaliação. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até o:

2º LEILÃO: Início 10:01hs às 15:00hs. VALOR: R\$ 3.966.042,46 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

BEM: OS DIREITOS SOBRE UM CONJUNTO HABITACIONAL COMPOSTO DE 03 (TRÊS) TORRES CONTENDO 60 (SESSENTA) UNIDADES AUTÔNOMAS COM GARAGENS, TRATAM - SE DE DIREITOS DE COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, assim descritos na matrícula do imóvel: (R.6 da matrícula do imóvel) PERTENCENTES A EXECUTADA SOBRE UM TERRENO, sito à Vila Brasileira, Bairro do Gregório, perímetro urbano desta cidade, composto dos lotes ns. 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), da quadra 1 (um), sem benfeitorias, medindo 30,00 ms. de frente mais ou menos e 100,00 ms. de fundos (fundos até o córrego do Gregório), com a área total de 3.000,00ms², dividindo pela frente com a Rua 1 (um), de um lado com o lote 09, de outro com o lote 13 e aos fundos com o córrego do Gregório e está situado ao lado ímpar da rua, de quem se destina à estação férrea de Braz Cubas, distante 60,00ms. mais ou menos da esquina mais próxima do loteamento da Vila Brasileira. Consta na AV.1 da matrícula do imóvel informação no sentido de que a Rua 1 (Um) passou a denominar-se Rua Marmelo. Consta do **Laudo de Avaliação de fls.483/505 a seguinte descrição do bem: as unidades possuem 02 (dois) dormitórios, 01 (um) WC, 01 (uma) cozinha/lavanderia e 01 (uma) dispensa. O condomínio possui playground e portaria. Cadastro Municipal nº S.26; Q.095; U.077; SUB.000; DG.1. **Localização:** Rua Onófrico Derêncio, 57, Vila Brasileira, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08738-250. **MATRÍCULA DO IMÓVEL SOB Nº 29.992 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES-SP. Fiel Depositária:** Cooperativa Habitacional do Trabalhador, CNPJ/MF nº 01.197.823/0001-11 na pessoa de seu representante legal.**

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 5.665.774,94 (cinco milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em outubro de 2016 conforme avaliação de fls. 505.

ONUS: Consta **PENHORA** dos direitos incidentes sobre o imóvel as **fls.404 e 422** dos autos do processo em epígrafe, bem como averbação na **AV.22** da matrícula do imóvel. Conforme pesquisa anexa realizada junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes constam **DÉBITOS DE IPTU** no valor de R\$ 19.157,52 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondente aos meses de abril, junho, agosto e outubro de 2017, bem como **DÍVIDA ATIVA** no valor de R\$ 143.775,63 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em 08.11.2017. Consta na **AV.22 PENHORA** oriunda do processo nº 00021668720038260361, da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, em que são partes EDIVALDO BATISTA MUNHOZ, CPF: 076.696.898-70 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.21** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 8233.32.2004 da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França-SP, em que são partes JOSÉ ALVES DA

SILVA NETO, CPF: 156.479.738-41 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001- 11. Consta da **AV.20** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0003375-28.2003.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MARINA DIAS NOGUEIRA, CPF: 063.875.568-99 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta na **AV.19** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0013339-11.2003.8.26.0361 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 027.608.668-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta na **AV.18** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0004664- 78.2012.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MICHAELLE DA SILVA FRANCA, CPF: 270.245.198-51 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.17** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0084263-93.1999.8.26.0100 da 33ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes MARIA ROSÂNGELA DOS REIS, CPF: 073.126.258-19 e ROBERTO APARECIDO SANTÁNNIA, CPF: 156.468.948-40 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.16** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0005979-25.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 095.590.948-15 e ANA EUGÊNIA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 126.904.028-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.15** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 001840-30.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes ROBERLEI BIANDO AMORIM, CPF: 169.233.808-04 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.14** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0015271- 68.2002.8.26.0091 da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.646.008-10 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.13** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 000416-21.2001.8.26.0100 da 2ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes CRISTIANO JOSÉ DE MORAES, CPF: 264.905.948 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11. Consta da **AV.12** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 0013727- 45.2002.8.26.0091 da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MANOEL APARECIDO DE LIMA, CPF: 246.393.778-51 e COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR. Consta da **AV.10** da matrícula do imóvel **PENHORA** dos direitos e

obrigações incidentes sobre o imóvel, oriunda dos autos do processo sob nº 2463/00 da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes AILTON FERREIRA, CPF: 095.305.948-01 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001- 11. Demais informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes deverão ser consultadas nos autos pelo interessado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016). Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do artigo 130, parágrafo único do CTN.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 247.724,80 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) em outubro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação pela Tabela do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CONDIÇÕES DE VENDA: O leilão eletrônico será presidido pelo Leiloeiro Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob o nº 394, através do portal **ROSSI LEILÕES**, site leilaoonline.net. Os interessados que desejarem poderão acompanhar o leilão eletrônico no escritório do Leiloeiro, localizado na Avenida Fagundes Filho, nº 191, 4º Andar, Edifício Houston, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, telefones (11) 5594-7785 | 11 5585-9586.

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais (arts. 12 a 14, da Resolução 236/2016 CNJ).

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). **Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão que ficará aberto para recebimento de lances, durante os 06 (seis) horas posteriores à data de sua abertura.** Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP).

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

O(s) Bem(ns) Imóvel(eis), Edificações, Benfeitorias e os respectivos Terrenos será(ão) vendido(s) em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da(s) arrematação(ões), abatimento de preço(s) ou complemento(s) de área(s), por eventual(ais) divergência(s) entre o que constar da(s) descrição(ões) do(s) imóvel(eis) e a realidade existente.

No caso de leilão de bem tombado, a União, os Estados e os Municípios terão, nessa ordem, o direito de preferência na arrematação, em igualdade de oferta (§ 3º do art. 892 do CPC/2015).

PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO – A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), e deverá ser feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@rossileiloes.com.br.

PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar ao leiloeiro oficial, **por escrito**; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações

indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e estarão sujeitas, em todos os casos, a homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – Fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão, adjudicação ou pagamento/quitação da dívida ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: contato@rossileiloes.com.br.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS – A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil). Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação (art. 1.345, do Código Civil). Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ ITR e demais taxas e impostos, bem como os de natureza propter rem, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, § 1º do Código de Processo Civil). Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente, perante este Ofício, onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial ou pelo e-mail: contato@rossileiloes.com.br. Nos termos do Art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica(m) a(s) partes(s) INTIMADO(S) das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal, ficando o **Exequente:** Edivaldo Batista Munhoz, CPF/MF nº 076.696.898-70 e sua cônjuge, se casado for; **Executados:** Cooperativa Habitacional do Trabalhador, CNPJ/MF nº 01.197.823/0001-11 na pessoa de seu representante legal; **Interessados:** Município de Mogi das Cruzes, CNPJ/MF nº 46.523.270/0001-88, na pessoa do seu representante legal; PAULO SHIZUTO UMEZAKI, CPF: 095.304.588-94 e sua cônjuge ZILDA MITIKO HAYASHI UMEZAKI, CPF: 051.901.658-09; Processo sob nº 8233.32.2004 da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França da Comarca de São Paulo/SP; processo nº 00021668720038260361, da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, em que são partes EDIVALDO BATISTA MUNHOZ, CPF: 076.696.898-70 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; EDIVALDO BATISTA MUNHOZ, CPF: 076.696.898-70 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 8233.32.2004 da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França-SP, em que são partes JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF: 156.479.738-41 E

COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF: 156.479.738-41 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0003375-28.2003.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MARINA DIAS NOGUEIRA, CPF: 063.875.568-99 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MARINA DIAS NOGUEIRA, CPF: 063.875.568-99 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0013339-11.2003.8.26.0361 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 027.608.668-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, CPF: 027.608.668-66 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0004664-78.2012.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MICHAELLE DA SILVA FRANCA, CPF: 270.245.198-51 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MICHAELLE DA SILVA FRANCA, CPF: 270.245.198-51 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 0084263-93.1999.8.26.0100 da 33ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes MARIA ROSÂNGELA DOS REIS, CPF: 073.126.258-19 e ROBERTO APARECIDO SANTÁNNA, CPF: 156.468.948-40 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; MARIA ROSÂNGELA DOS REIS, CPF: 073.126.258-19 e ROBERTO APARECIDO SANTÁNNA, CPF: 156.468.948-40; processo sob nº 0005979-25.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 095.590.948-15 e ANA EUGÊNIA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 126.904.028-66 E COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 095.590.948-15 e ANA EUGÊNIA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 126.904.028-66; processo sob nº 001840-30.2004.8.26.0091 da 7ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes ROBERLEI BIANDO AMORIM, CPF: 169.233.808-04 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; ROBERLEI BIANDO AMORIM, CPF: 169.233.808-04 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0015271-68.2002.8.26.0091 da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.646.008-10 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, CPF: 027.646.008-10 e seu cônjuge, se casada for; processo sob nº 000416-21.2001.8.26.0100 da 2ª Vara Cível do Foro Central-SP, em que são partes CRISTIANO JOSÉ DE MORAES, CPF: 264.905.948-62 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; CRISTIANO JOSÉ DE MORAES, CPF: 264.905.948-62 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 0013727-45.2002.8.26.0091 da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes MANOEL APARECIDO DE LIMA, CPF: 246.393.778-51 e COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR; MANOEL APARECIDO DE LIMA, CPF: 246.393.778-51 e sua cônjuge, se casado for; processo sob nº 2463/00 da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em que são partes AILTON FERREIRA, CPF: 095.305.948-01 e COOPERCASA – COOPERATIVA HABITACIONAL DO TRABALHADOR, CNPJ: 01.197.823/0001-11; AILTON

FERREIRA, CPF: 095.305.948-01 e sua c njuge, se casado for, intimados do Leil o se n o encontrados atrav s do presente edital, suprida assim a exig ncia contida no par grafo  nico do art. 889 do C digo de Processo Civil. **Informa es:** Mais esclarecimentos poder o de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br . Ser  o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atender  ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). S o Paulo, 20 de junho de 2018. Eu, _____ escrit (o) subscrevo.

Dra. Carlos Eduardo Xaxier Brito

Juiz de Direito